proj. de lei n. 2.400/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.077/GP/2014 .

Em, 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.050,00(quarenta e dois mil e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	38.900,00	10831
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.150,00	10831
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	42.050,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as dotações discriminadas conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.1.022	Adquir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.900,00	10831
07.001.12.361.1237.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.150,00	10831
	TOTAL A ANULAR	R$	42.050,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			-	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:06EDD969

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/12/2014. Edição 1353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/